



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 28/2021/PROGRAD**

---

**PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS POR PESSOAS IDOSAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período de **06 a 09 de julho de 2021**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de 130 (cento e trinta) vagas ociosas reservadas para pessoas idosas em Cursos da Graduação Presencial, com ingresso no primeiro período letivo de 2021, de acordo com o estabelecido nas Resoluções nº [14/2015/CONEPE](#) e nº [06/2019/CONEPE](#), no Regimento Geral e no Estatuto da UFS, observadas as seguintes condições:

**DAS VAGAS**

1. As vagas ociosas reservadas para pessoas idosas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

**DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2. Para participar deste Processo Seletivo, o candidato deve ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no último dia da inscrição, 09 de julho de 2021, e ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em pelo menos um dos seguintes anos: **2018, 2019 ou 2020**.

**DAS INSCRIÇÕES**

3. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, através do endereço eletrônico [www.ccv.ufs.br](http://www.ccv.ufs.br), no período compreendido entre as **9h do dia 06 de julho de 2021 e 17h do dia 09 de julho de 2021**, considerando-se o horário de Brasília e seguindo as orientações ali contidas.
4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Documento de Identidade e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5. A inscrição só terá validade se o nome e o CPF do candidato corresponderem aos que constam em sua inscrição no Enem.
6. O candidato só poderá realizar uma única inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, não será permitida nenhuma modificação de opção.
7. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.
8. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser indeferida a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação neste Processo Seletivo.
10. O candidato deverá, no período de 06 a 09 de julho de 2021, verificar a confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico [www.ccv.ufs.br](http://www.ccv.ufs.br) e, se for o caso, neste mesmo período, resolver possíveis pendências, entrando em contato com a CCV (Comissão de Concursos e Vestibulares) através do e-mail [ccvufs@gmail.com](mailto:ccvufs@gmail.com). Não serão aceitas reclamações posteriores.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 28/2021/PROGRAD**

11. A Universidade Federal de Sergipe não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento no sistema que impossibilitem a transferência de dados.

**DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS**

12. Serão consideradas, para avaliação e classificação do candidato, todas as provas do Enem das quais participou nos anos de 2018, 2019 e 2020, prevalecendo a maior pontuação final, conforme definida abaixo:
- 12.1. Será desconsiderada a pontuação do candidato, no ENEM, do ano em que o mesmo tenha faltado e/ou obtido nota menor que 400 (quatrocentos) pontos em qualquer uma das áreas;
  - 12.2. Para gerar a pontuação final correspondente a cada ano do Enem, será calculada a média ponderada das notas obtidas em cada área de conhecimento e na redação, utilizando-se os pesos estabelecidos na [Resolução nº 04/2016/CONEPE](#);
  - 12.3. A classificação dos candidatos será feita observando-se a ordem decrescente das maiores pontuações finais obtidas por cada candidato.
13. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que tenha:
- 13.1. Maior nota na Prova de Redação;
  - 13.2. Maior nota da Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - 13.3. Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
  - 13.4. Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - 13.5. Maior idade.

**DO RESULTADO**

14. O **resultado** do Processo Seletivo será divulgado **até o dia 16 de julho** de 2021, em [www.ccv.ufs.br](http://www.ccv.ufs.br).
- 14.1. Do resultado, cabe recurso à PROGRAD até o dia **18 de julho**, conforme Anexo IV.

**DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

15. A Matrícula Institucional dos candidatos aprovados neste processo seletivo será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA).
16. Os candidatos aprovados deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, preencher e assinar a Solicitação de Matrícula Institucional contida no Anexo II e encaminhá-la, **até o dia 21 de julho**, junto com a documentação relacionada no Anexo III, EM ARQUIVO PDF ÚNICO, para [protocoloufs@gmail.com](mailto:protocoloufs@gmail.com), visando à abertura de processo administrativo.
- 16.1. A ordem dos documentos anexados à Solicitação deve obedecer, rigorosamente, à sequência indicada.
  - 16.2. Será obrigação do candidato acompanhar o andamento do processo em [www.sipac.ufs.br](http://www.sipac.ufs.br), observando, sempre, os despachos dados e atendendo às solicitações que por ventura surgirem.
17. O processo será concluído com o parecer final publicado em [www.sipac.ufs.br](http://www.sipac.ufs.br), contendo, se for o caso, o número de matrícula do candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 28/2021/PROGRAD**

- 
18. Em **29/07/2021**, será publicada em [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br) a relação dos candidatos que tiveram suas Solicitações de Matrícula Institucional deferidas ou indeferidas.
- 18.1. Aos candidatos que tiverem a solicitação de Matrícula Institucional indeferida, cabe recurso à PROGRAD até o dia **31 de julho**, conforme Anexo IV.
19. Até **03/08/2021**, após análise dos recursos, será publicado em [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br) o Resultado Final deste processo seletivo.
20. A solicitação de matrícula curricular (em disciplinas) dos alunos matriculados deverá seguir os prazos e procedimentos definidos no calendário acadêmico.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21. A todos os ingressantes para ocupação de vagas ociosas, será atribuído, após o aproveitamento dos componentes curriculares já cursados na UFS ou em outras instituições de ensino superior, um perfil inicial, conforme Art. 45 da Resolução nº [14/2015/CONEPE](#);
- 21.1. O tempo máximo para integralização do curso será aquele definido no projeto pedagógico do curso, depois de subtraído o perfil inicial;
22. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos que regulamentam as normas deste Edital, ressaltando o acompanhamento do andamento do processo referido no subitem 16.2.
23. A UFS se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na forma definida neste Edital, o andamento de todo o processo.
24. Em caso de denúncias, e/ou suspeitas comprovadas pela instituição contra um candidato, acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas ou utilizar quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas deste Edital, ele será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.
25. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 21 de junho de 2021.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 28/2021/PROGRAD**

**ANEXO I**

**VAGAS OCIOSAS DISPONÍVEIS**

**1. CURSOS DA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS (SÃO CRISTÓVÃO - SE) E DO CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR (ARACAJU - SE)**

| <b>Curso</b>   | <b>Vagas</b> |
|--|--------------|
| Administração - Bacharelado (vespertino)                       | 1            |
| Ciências Atuariais - Bacharelado (noturno)                     | 2            |
| Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)                     | 3            |
| Ciências da Religião - Licenciatura (noturno)                  | 2            |
| Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)                    | 2            |
| Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)                 | 2            |
| Cinema e Audiovisual - Bacharelado (vespertino)                | 3            |
| Ecologia - Bacharelado (matutino)                              | 2            |
| Educação Física - Licenciatura (vespertino)                    | 2            |
| Engenharia Agrícola - Bacharelado (matutino)                   | 2            |
| Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado (matutino)      | 2            |
| Engenharia Civil - Bacharelado (vespertino)                    | 3            |
| Engenharia de Alimentos - Bacharelado (matutino)               | 2            |
| Engenharia de Computação - Bacharelado (vespertino)            | 1            |
| Engenharia de Materiais - Bacharelado (vespertino)             | 2            |
| Engenharia de Pesca - Bacharelado (vespertino)                 | 2            |
| Engenharia de Petróleo - Bacharelado (matutino)                | 2            |
| Engenharia Elétrica - Bacharelado (matutino)                   | 1            |
| Engenharia Eletrônica - Bacharelado (matutino)                 | 2            |
| Engenharia Florestal - Bacharelado (matutino)                  | 2            |
| Estatística - Bacharelado (noturno)                            | 2            |
| Física - Bacharelado (vespertino)                              | 2            |
| Física - Licenciatura (noturno)                                | 2            |
| Física: Astrofísica - Bacharelado (vespertino)                 | 2            |
| Física: Física Médica - Bacharelado (vespertino)               | 2            |
| Fisioterapia - Bacharelado (matutino)                          | 2            |
| Geografia - Bacharelado (matutino)                             | 2            |
| Geologia - Bacharelado (matutino)                              | 2            |
| Jornalismo - Bacharelado (matutino)                            | 2            |
| Letras - Espanhol - Licenciatura (noturno)                     | 2            |
| Letras - Inglês - Licenciatura (noturno)                       | 2            |
| Letras - Português e Espanhol - Licenciatura (vespertino)      | 1            |
| Letras - Português e Francês - Licenciatura (noturno)          | 2            |
| Matemática - Bacharelado (vespertino)                          | 2            |
| Matemática - Licenciatura (noturno)                            | 3            |
| Matemática - Licenciatura (vespertino)                         | 2            |
| Matemática Aplicada e Computacional - Bacharelado (vespertino) | 2            |
| Odontologia - Bacharelado (matutino/vespertino)                | 1            |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 28/2021/PROGRAD

|   |           |
|---|-----------|
| Pedagogia - Licenciatura (noturno)                  | 2         |
| Publicidade e Propaganda - Bacharelado (vespertino) | 2         |
| Química - Bacharelado (vespertino)                  | 2         |
| Química - Licenciatura (noturno)                    | 2         |
| Serviço Social - Bacharelado (noturno)              | 2         |
| Teatro - Licenciatura (noturno)                     | 2         |
| Turismo - Bacharelado (vespertino)                  | 2         |
| Zootecnia - Bacharelado (matutino)                  | 2         |
| <b>Total</b>  | <b>91</b> |

1.2 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO (ITABAIANA – SE)

| Curso   | Vagas     |
|---|-----------|
| Administração - Bacharelado (noturno)               | 2         |
| Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)     | 2         |
| Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)          | 2         |
| Física - Licenciatura (noturno)                     | 2         |
| Geografia - Licenciatura (vespertino)               | 2         |
| Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno) | 2         |
| Matemática - Licenciatura (vespertino)              | 2         |
| Pedagogia - Licenciatura (noturno)                  | 1         |
| Química - Licenciatura (matutino)                   | 2         |
| Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)     | 2         |
| <b>Total</b>  | <b>19</b> |

1.3 CURSOS DO CAMPUS DE LARANJEIRAS (LARANJEIRAS – SE)

| Curso                                  | Vagas    |
|--|----------|
| Arqueologia - Bacharelado (vespertino) | 2        |
| Dança - Licenciatura (matutino) (*)    | 2        |
| Museologia - Bacharelado (matutino)    | 2        |
| <b>Total</b>                           | <b>6</b> |

1.4 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO (LAGARTO – SE)

| Curso   | Vagas     |
|---|-----------|
| Enfermagem - Bacharelado (matutino/vespertino)          | 1         |
| Farmácia - Bacharelado (matutino/vespertino)            | 1         |
| Fisioterapia - Bacharelado (matutino/vespertino)        | 3         |
| Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino/vespertino)      | 2         |
| Nutrição - Bacharelado (matutino/vespertino)            | 2         |
| Terapia Ocupacional - Bacharelado (matutino/vespertino) | 2         |
| <b>Total</b>  | <b>11</b> |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 28/2021/PROGRAD**

---

**1.5 CURSOS DO CAMPUS DO SERTÃO (N. SRA. DA GLÓRIA – SE)**

| <b>Curso</b>  | <b>Vagas</b> |
|---|--------------|
| Agroindústria - Bacharelado (matutino/vespertino)         | 1            |
| Engenharia Agrônômica - Bacharelado (matutino/vespertino) | 1            |
| Zootecnia - Bacharelado (matutino/vespertino)             | 1            |
| <b>Total</b>  | <b>3</b>     |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 28/2021/PROGRAD

**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

**Processo Seletivo para Ocupação de Vagas Reservadas a Pessoas Idosas 2021.1**

|                                      |   |              |
|--------------------------------------|---|--------------|
| CPF:                                 | Tel. fixo: ( )  | Celular: ( ) |
| Nome:                                |   |              |
| CEP:                                 | Endereço:   |              |
| Nº:                                  | Bairro:   | Complemento: |
| Estado:                              | Cidade:   |              |
| Escola de conclusão do Ensino Médio: |   |              |
| Ano de conclusão:                    | Rede de ensino: <input type="checkbox"/> PRIVADA <input type="checkbox"/> PÚBLICA   |              |
| Cor ou raça:                         | <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> PARDA |              |
| <input type="checkbox"/> PRETA       |   |              |
| <b>CURSO:</b>                        |   |              |

**Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, especialmente quanto à veracidade e à autenticidade das cópias de documentos apresentadas neste processo administrativo.**

**Estou ciente de que os originais desta solicitação e dos demais documentos devem ficar em minha posse e poderão ser requeridos, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Graduação, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade ou veracidade das informações.**

**E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente solicitação.**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do seu representante legal  
(Igual à do documento de identidade)

|   |
|---|
| <b>A documentação necessária deve ser anexada a esta Solicitação na seguinte ordem:</b>   |
| Uma foto 5 x 7, com fundo branco  |
| Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial que contenha o número do RG.                                      |
| CPF   |
| Certidão de Nascimento ou Casamento   |
| Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente  |
| Certidão de Quitação Eleitoral obtida em <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> (Facultativo para maiores de 70 anos) |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 28/2021/PROGRAD

**ANEXO III**

**DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS QUE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS  
DEVERÃO APRESENTAR**

**ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- DEVEM SER ENVIADAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU DE CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, DEVIDAMENTE PRESERVADOS, SEM CORTES OU RASURAS EM FOTO OU EM TEXTO QUE PREJUDIQUEM SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E LEITURA
  - Todas as cópias apresentadas deverão ser legíveis, INCLUSIVE OS CARIMBOS, frente e verso, em papel tamanho A4 e sem rasuras.
- 1) Fotografia (5x7) recente, com fundo branco;
  - 2) Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial que contenha o número do RG;
  - 3) CPF;
  - 4) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 5) Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
  - 6) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br). (Facultativo para maiores de 70 anos)

Anexar a documentação acima, na ordem apresentada, à Solicitação de Matrícula Institucional do Anexo II e enviar, EM ARQUIVO PDF ÚNICO, para o [protocoloufs@gmail.com](mailto:protocoloufs@gmail.com), **até o dia 21 de julho**.

É obrigação do candidato acompanhar o andamento do processo em [www.sipac.ufs.br](http://www.sipac.ufs.br), observando, sempre, os despachos dados e atendendo às solicitações que por ventura surgirem;

Guarde as fontes dos documentos digitalizados pois elas poderão ser requeridas, a qualquer momento, pela Pró-Reitoria de Graduação, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade ou veracidade dos documentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 28/2021/PROGRAD

ANEXO IV

RECURSO PARA PROCESSO SELETIVO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS RESERVADAS PARA  
PESSOAS IDOSAS

À PROGRAD

Nome:

RG:

CPF:

Celular:

e-mail:

**INFORME AS RAZÕES PARA ABERTURA DO PRESENTE RECURSO:**

Em \_\_\_/\_\_\_/ 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
(Igual à do documento de identidade apresentado)

Este requerimento seguido de documento de identidade e demais documentos que se julgar necessários devem ser enviados, EM ARQUIVO PDF ÚNICO, para [protocoloufs@gmail.com](mailto:protocoloufs@gmail.com) e é da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a evolução do processo em [www.sipac.ufs.br](http://www.sipac.ufs.br).